

**Farmácia 25 de Abril  
Para Grandes Males, Grandes Remédios**



## REGULAMENTO

### INTRODUÇÃO

**1º. O Concurso** decorre entre o dia 06 de janeiro e o dia 01 de maio de 2024.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Objetivos**

**2º.** São objetivos do concurso promover a leitura, a escrita criativa, a criação artística 3D e educar para os valores e para a cidadania.

#### **Entidade promotora**

**3º** Cabe à Biblioteca da Escola Secundária de Pombal a iniciativa e o desenvolvimento do concurso, em articulação com Departamentos Curriculares.

#### **Modalidades**

**4º** Criação de uma embalagem de medicamento capaz de combater maleita(s) da sociedade do sec.XXI

1. Identificar maleitas que afetam o mundo nos dias de hoje (racismo, guerra, desigualdades sociais e desigualdade de género, pobreza, crise da habitação, desemprego, intolerância religiosa, crise climática, falta de liberdade de expressão, regimes ditatoriais, condição feminina...)

2. Criar medicamento (comprimido, xarope, colírio, injeção, pomada, pastilhas efervescentes...) capaz de tratar ou de curar essa “doença”.

3. Construir a embalagem do referido medicamento:

3.1. Na parte da frente da embalagem, deve indicar

- o nome do medicamento (esse nome deve aludir ao mal a tratar);
- o nome do laboratório que fabrica o medicamento;
- o logótipo do laboratório que fabrica o produto e que deverá ser alusivo à Revolução dos Cravos;
- o número de unidades contidas na embalagem.

3.2. No verso da embalagem, deve figurar

- a composição (ingredientes) do produto;
- a indicação terapêutica;
- a posologia;
- contraindicações ou certos cuidados a ter em conta.

3.3. Numa das partes laterais, deve registar

- “Validade: Sem limite”.

4. Antes de fechar e colar a embalagem, poderá guarnecê-la com um texto, em português, em verso ou em prosa, de um escritor conhecido ou de sua autoria. Esse texto deverá denunciar a “doença” da sociedade que poderá ser combatida com o medicamento criado.

#### **Destinatários**

**5º** O concurso destina-se a:

- Alunos do Agrupamento de Escolas de Pombal com idade compreendida entre os 12 e os 20 anos, inclusive.

**6º Prémios e menções honrosas**

**. Atribuição de 3 prémios por cada um dos seguintes ciclos e tipo de ensino:**

- ✓ 3º CEB
- ✓ Ens. Secundário
- ✓ Ensino profissional

**. Atribuição de 1 prémio ao “melhor laboratório”:**

Para além do estipulado no número 4.º (modalidade), valoriza o trabalho colaborativo e interdisciplinar.

**7º** Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva o direito de não atribuir prémio.

**DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Entrega de trabalhos**

**8º** O prazo de entrega dos trabalhos decorre até dia 01 de maio, devendo os mesmos ser entregues em mão

**Critérios de avaliação**

**9º** Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a)** Criatividade;
- b)** Qualidade estética da ilustração;
- c)** Cumprimento de prazos;
- d)** Cumprimento do co estipulado no número 4.º (modalidades).

**Júri**

**10º** O júri será constituído por 3 elementos (Coordenadora da BE; 1 elemento da Associação de Estudantes; 1 professor do AEP).

**11º** Das decisões do júri não haverá recurso.

**Direitos intelectuais/Direitos de autor**

**12º** Só poderão ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.

**13º** Caso a entidade promotora do concurso decida publicar o(s) trabalho(s), não serão pagos direitos de autor.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14º** A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

Agrupamento de Escolas de Pombal, 06 de janeiro de 2024

A Coord.ª das Bibliotecas Escolares